



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 428 de 06 de Maio de 1977, dispõe Sobre Abertura de Um Credito Especial

LÁZARO JOSÉ DIOGO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Credito Adicional Especial, no valor de Cr\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos cruzeiros), para cobertura de despesas oriundas da contribuição obrigatória do INPS do pessoal que presta serviços junto a Câmara Municipal.

Art. 2º - O valor do credito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a anulação das seguintes dotações orçamentárias (vide tabela anexada ao Livro N. 7).

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santo Antônio do Jardim, 06 de Maio de 1977.

Lázaro José Diogo
Prefeito Municipal